



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: **770** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	5
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	6
<b>FIPAC</b> .....	8
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	8

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: 770 - 9

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2023, edição 769, página 02.

**Onde se lê:**

*"TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM"*

**Leia-se:**

*"TIPO: MENOR VALOR GLOBAL "*

#### ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2023, edição 769, página 02.

**Onde se lê:**

*"PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3649/2022"*

**Leia-se:**

*"PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6777/2021"*

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 016/2023

PROCESSO N°. 15.005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: FVR SOARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família - ESF's Boa Vista Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Vila Canaã, Prainha e Hermes Barcellos, CAP's Nise da Silveira, Centro de Odontologia, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e do Hospital Geral de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á contar da data da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para a aquisição é estipulado o VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 436.718,79 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 040/2023

PROCESSO N°. 15.045/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: GMED DISTTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá prazo de vigência de 04 (quatro) meses, á contar da data da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para a aquisição é estipulado o VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ R\$ 1.133.724,90 (um milhão, cento e trinta e três mil, setecentos e vinte quatro reais e noventa centavos)

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 044/2023

PROCESSO N°. 15.046/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: FVR SOARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá prazo de vigência de 04 (quatro) meses, á contar da data da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para a aquisição é estipulado o VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 857.220,80 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

### PORTARIAS



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: 770 - 9

## ERRATA

Portaria nº 2.923/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 761 de 01 de Fevereiro de 2023, onde se Lê: Exonerar, a pedido, Leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 03/02/2023.

PORTARIA Nº 2.923/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.284 de 17/01/2021;

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 03/02/2023, **Rodrigo Batista de Melo Carvalho**, da função de Advogado da ESAC - Empresa de Saneamento de Arraial do Cabo, Símbolo PLA, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 31 de janeiro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ERRATA

Portaria nº 2.924/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 761 de 01 de Fevereiro de 2023, onde se Lê: NOMEAR, **Luciano Afonso da Silva**, Leia-se: NOMEAR, com efeito a partir de 03/02/2023, **Luciano Afonso da Silva**.

PORTARIA Nº 2.924/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.284 de 17/01/2021;

### RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 03/02/2023, **Luciano Afonso da Silva**, para exercer a função de Advogado da ESAC - Empresa de Saneamento de Arraial do Cabo, Símbolo PLA, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 31 de janeiro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3.023/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 3.021 de 08 de fevereiro de 2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

## ATA 06/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala 02 da Secretaria Municipal de Compras e Licitação do Município de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, Centro de Arraial do Cabo, Prédio da Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábullia Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, e a membro **Júlia Terroso da Silva**. A presidente, Pábullia Christine, inicia a reunião informando que a publicidade do Gestor de Parceria do Termo de Fomento foi efetuada no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e três, findando assim todas as pendências de publicidade do Processo Administrativo. A membro Júlia Terroso lembra que no dia sete de fevereiro os processos 6551/2021 e 5781/2022 foram encaminhados para o setor de Protocolo e Arquivo para que os mesmos fossem apensados, sendo o processo 6551/2021 considerado processo mãe. O secretário, Bruno Ornellas, informa que em análise ao processo, foi encontrado a unificação de dois documentos: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Análise de Prestação de Contas final. O mesmo argumenta que a recomendação para que nas próximas oportunidades os documentos sejam confeccionados separadamente já foi efetuada no mesmo documento que foi pedido a publicação do Gestor de Parceria. A presidente fala sobre a finalização da análise dos autos e a homologação do processo. Extraordinariamente agendamos um novo encontro para o dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três para finalizarmos a apreciação dos autos. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 05 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLIA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, e pela membro **JÚLIA TERROSO DA SILVA**.

*Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2023.*

*Pábullia Christine da Silva Mello*

**Presidente da Comissão**

*Bruno Ornellas do Nascimento*

**Secretário da Comissão**

*Júlia Terroso da Silva*

**Membro da Comissão**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ata da 72ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, realizada em 06 de fevereiro de 2023, às 17h00min, no Antigo Cinema Municipal, à saber;**

**\*Gestor/Prestadores de Serviço:**

**SMS-AC 1-** Titular Jorge Diniz - Suplente Sandra Brandão (ausente)

**SMASSTRDH** - Titular Rita M. J. Pereira - Suplente Sílvia Paiva Silva (ausente)

**APAE:** Titular Elço Vieira Santos - Suplente Nara Vidal Tavares



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: 770 - 9

(ausente)

**\*Profissionais de Saúde**

**SINDSPREV** - Titular Adriana Telles - Suplente Adriana Castilho (ausente)

**CRTR/RJ 4ª Região** – Titular Angeline Wolkmer - Suplente (ausente)

**\*Usuários (Sociedade Civil):**

**AMAPP** - Titular Alair Nunes - Suplente Wilson Rezende (ausente)

**SINDAC** - Titular Manoel de Navarra (ausente) - Suplente Jamille Rocha (ausente)

**TIBAC** - Titular Nilce Cunha - Suplente Geny Borges (ausente)

**ISCJ** – Titular Marta V. Pereira – Suplente Ivanira P. Aires (ausente)

**ROCAMA** – Titular Jessica Medeiros – Suplente Carlucio Conceição Filho (ausente)

**AAPAC** – Titular Vitor Campos Viter (ausente) – Suplente João Bezerra da Silva (ausente)

(\* Uma vaga a ser preenchida no seg. Profissional de Saúde)

**CONVIDADOS:**

Ayron Pinto Freixo – Vereador

Carla Cacau – Subsecretária Municipal de Saúde

Clara Benevenuto de Mello Simas – Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde

Genival Alves Pacheco Júnior – Vereador e Presidente da Comissão de Saúde

A Presidente, Srª Rita Marcia Pereira, faz a abertura da Reunião, cumprimentando os presentes e informando que a reunião é um desdobramento da 135ª reunião ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2023, objetivando prestar esclarecimentos sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para contratação de Organização Social de Gestão da Saúde.

O Secretário iniciou sua fala agradecendo a pronta disponibilidade de todos os conselheiros que estavam presentes, destacando que desde o início de sua gestão, possui uma boa convivência com o Conselho, sempre pautada no diálogo e com uma boa comunicação.

Iniciou os esclarecimentos destacando que o processo para contratação de Organização Social para parceria de gestão estava transcorrendo desde abril de 2022 e que, quando foi aberto, o Conselho Municipal de Saúde ainda não havia sido formado, em razão de divergências ocorridas na Conferência Municipal de Saúde.

Prosseguiu informando que quando o conselho já estava efetivamente formado, estavam deliberando sobre a mobília para o espaço, informática, bem como sobre a destinação da verba destinada ao Conselho na LOA 2023. Esclareceu ainda, que apesar do estudo já estar pronto, o Edital ainda não tinha sido publicado em Novembro de 2022 por questões orçamentárias. Esclareceu que esperava debater sobre o assunto na reunião ordinária a ser realizada em Janeiro de 2023. Porém, não houve convocação para a mesma. Informou que a licitação está agendada para o dia 07/02/2023 e passou a apresentação do projeto com posterior debate dos pontos importantes do Chamamento Público da O.S.

Discorreu informando que acerca do Contrato de Gestão por Meio de uma Organização Social, muito tem se falado em privatização da saúde, o que se demonstra tecnicamente errado e leva a população ao entendimento de que o acesso a saúde deixará de ser gratuito e universal, tal como preconiza a legislação do Sistema Único de Saúde.

Destacou que vários estabelecimentos funcionam por meio desse modelo, que se trata de uma parceria da iniciativa pública com a privada, objetivando entregar um serviço com mais qualidade e mais assistência para o Usuário do SUS. Esclareceu que foi realizado um minucioso estudo pela Administração Pública, através de um levantamento da demanda de medicamentos, insumos, pessoal, do impacto orçamentário desse serviço para o Município. Pontuou que além das unidades já existentes, foram incluídas no Edital outras unidades que atualmente não existem no Município, mas que trariam melhorias à saúde: - 01 Unidade de Saúde da Família a ser implantada, atualmente existem 08; 01 NASF a ser implantada, que se trata de um centro de referência multidisciplinar para atendimento à população, preconizado pelo Ministério da Saúde e pelo SUS, sendo mais um dispositivo importante para a saúde de Arraial do Cabo; 01 SAD – Serviço de Atenção Domiciliar a ser implantado, conhecido como Programa MELHOR EM CASA, que se trata de um cuidado semi-hospitalar, dentro da residência do usuário; 01 Programa Remédio em Casa a ser implantado, que objetiva entregar ao paciente mensalmente a medicação de que ele faz uso, sem que seja necessário o seu deslocamento até a unidade; 01 Centro Especializado em Doenças Infecciosas a ser implantado, objetivando garantir um espaço para execução das ações da Coordenação de Doenças Infecciosas, conhecidas também como IST'S; 01 CAPS – já implantado; 01 Residência Terapêutica a ser implantada, para usuários acompanhados pela rede de saúde mental, com vínculos familiares rompidos e que não possuam residência, sendo uma forma de acolhimento e tratamento a esses pacientes; 01 CEO já existente; 01 Policlínica Municipal já existente; 01 Casa do Autista a ser implantada, sendo esta uma demanda muito reivindicada pela população e pelo próprio Conselho Municipal de Saúde; 01 Centro Especializado em Reabilitação, que passará a funcionar no segundo andar da Unidade de Saúde da Família do Hermes, tão logo seja inaugurada; 01 Central de Exames, sendo uma unidade autônoma para realização de todos os exames no Município, a nível ambulatorial, sem que seja necessário o deslocamento dos usuários; 01 Central de marcações – a ser implantada; 01 Central de transportes – a ser implantada; 01 Centro oftalmológico, sendo este mais um projeto de suma importância para o Município, uma vez que atualmente foi realizado o credenciamento do Hospital do Olho de São Pedro da Aldeia, que vem atendendo aos munícipes e a proposta é de que seja implantada uma unidade similar para atendimento no próprio Município; 01 Pronto Socorro de Figueira, já existente, porém em ampliação e 01 Hospital Geral de Arraial do Cabo.

Prosseguindo abordando mais um ponto que muito vem sido questionado pela população, que é o valor de 163 milhões, destacando tratar-se de um valor orçado para fins de licitação. Todavia, nessa licitação será escolhida a Organização Social que ofertar o melhor preço junto com a melhor técnica, dessa forma, a tendência é o que o valor seja ainda menor. Ressaltando que em 2022 foram gastos aproximadamente 140 milhões em saúde e que é possível uma saúde de melhor qualidade pelo mesmo valor que já vinha sendo pago.

A conselheira Marta pediu a palavra, informando que leu o referido edital, do qual surgiram algumas dúvidas enquanto Conselho de Saúde. Reforçou o entendimento de que se trata de um contrato de parceria no valor de 163 milhões ao ano, sendo este valor máximo a depender da proposta de cada Organização Social. Que se trata de um contrato a ser firmado por 02 anos,

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: 770 - 9

podendo ser renovado por mais 02 e que surgiram algumas perguntas a serem sanadas: 01- Quem irá gerir o patrimônio da Saúde, ou seja, se o patrimônio tiver uma baixa, quem vai repor? 02 – Se vai haver o reaproveitamento dos profissionais municipais? 03 – Utilização dos Veículos, se será da Organização Social ou do Município? Mencionou tratarem-se de alguns questionamentos não identificados no Edital e na Minuta do Contrato de Parceria.

O Secretário de Saúde pontuou a perfeita colocação da Conselheira e destacou a previsão legal acerca do Contrato de Parceria, que dispõe que serviços não exclusivos do Ente Público podem ser objeto de Gestão por Organização Social. Exemplificou com a Vigilância em Saúde, um dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, do qual toda a estrutura de funcionamento, de atribuição, continuará sendo de competência da Administração Pública, bem como o setor de regulação – atividade médica que avalia a priorização de pacientes em fila.

Além disso, a estrutura da Secretaria de Saúde continuará funcionando normalmente e será responsável pela fiscalização do contrato. Ressaltou que no edital constam uma série de metas e indicadores a serem alcançados pela Organização Social, sendo estes, em sua grande maioria, do Ministério da Saúde, o que fará com que a Saúde melhore ainda mais seus índices.

A conselheira Marta ressaltou que a Saúde de Arraial do Cabo ao seu ver, melhorou muito nos últimos dois anos.

O Secretário de Saúde continuou agradecendo em nome de toda a equipe e ressaltando que é um desafio diário. Prosseguiu quanto aos questionamentos realizados pela conselheira, sobre o patrimônio público, se ficaria sob a gestão da Organização Social.

Pontuou que toda vez que o contrato de gestão é celebrado, é realizado um inventário de todo o patrimônio, que ficará sob a gestão da Organização Social. Assegurou que já existe um método administrativo para calcular a depreciação desse patrimônio e o período de vida útil, e, caso algum patrimônio se deteriore antes, será objeto de apuração de responsabilidade e autoria em processo administrativo.

Prosseguiu tranquilizando os conselheiros presentes, ressaltando que o processo de chamamento público de O.S., além de publicado no site de licitações da Prefeitura, também foi encaminhado ao Tribunal de Contas, bem como ao Ministério Público, dando ciência aos órgãos de controle acerca da existência do processo.

Dando continuidade à apresentação, passou a esclarecer sobre os servidores e eventual processo seletivo. Destacou que caso a gestão seja realizada pela O.S., os servidores ficarão subordinados a ela, podendo receber complementação em caso de diferença salarial de outros profissionais, já que o regime de contratação da Organização Social é celetista.

Além disso, ressaltou que, caso a Organização Social opte por não realizar a equiparação, o Município poderá fazê-lo através de lei posteriormente. Apesar disso, o salário será recebido pela Organização Social, mas obedecendo a legislação municipal.

Indagado sobre a realização de processo seletivo, esclareceu que não existe uma regra com relação a isso, ficando a critério da Organização Social o processo de seleção de pessoal. Apesar disso, pontuou que não seria vantajoso a contratação de profissionais de outros municípios, uma vez que demandariam outros custos além do salário, tais como vale transporte. Ressaltou que a Administração Pública pretende que sejam aproveitados os

profissionais de saúde do Município, por tratar-se de uma equipe capacitada, que já conhece a unidade e as características da Rede de Saúde.

O Vereador Genival Alves Pacheco Junior pediu a palavra, reforçando que caso fosse realizado um Processo Seletivo na nossa gestão, os profissionais de qualquer Município poderiam participar.

O Secretário prosseguiu a apresentação, destacando que a tendência era que o Processo Seletivo já ocorresse. Ressaltou que o servidor concursado é estável, continuando a receber todos os seus benefícios, independente do contrato de gestão em discussão. O que pode ocorrer é um incremento no seu salário, o que seria benéfico para o servidor.

A Conselheira Marta questionou se a Organização Social seria responsável pelo término da construção do Pronto Socorro de Figueira e pela reforma do Hospital Geral de Arraial do Cabo.

O Secretário afirmou que o objeto do Contrato de Parceria com a Organização Social será a gestão da saúde e o que se pretende é o maior dinamismo na resolução dos problemas diários, além de ganhos para a Saúde Pública. Informou que os contratos de obras em execução e os futuros contratos de reforma não fazem parte do escopo do contrato e que os recursos previstos como investimento são para realização de pequenas reformas e/ou adequações. Prosseguiu exemplificando algumas Organizações Sociais que realizam a Gestão de Saúde.

A Conselheira Marta questionou sobre os insumos e materiais hospitalares. O Secretário informou que também estão previstos no Edital de Chamamento Público da O.S. E prosseguiu a apresentação falando sobre a previsão de processo seletivo para seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia, um pleito antigo do Conselho Municipal de Saúde. Esclareceu que um dos requisitos para a seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, é ser da área adstrita de onde irá realizar o acompanhamento e que não consta no Edital de Chamamento para contratação de Organização Social, tendo em vista que o repasse para pagamento desses profissionais é realizado pelo Governo Federal.

Prosseguiu com outro ponto que foi debatido, acerca da prestação de contas da Organização Social, destacando que será muito mais fácil aos órgãos de controle realizarem o acompanhamento de 01 contrato, ao invés de vários, como vinha sendo feito. Ressaltou ainda que as Organizações Sociais devem publicar em seus portais de transparência relatórios mensais acerca de todos os gastos realizados com as Unidades de Saúde.

O Vereador Ayron Pinto Freixo pediu a fala, enaltecendo a importância da Organização Social, sendo o que possui de mais moderno atualmente enquanto Gestão, seguindo o caminho de outros Municípios, e possuindo uma fiscalização muito mais rigorosa que uma Secretaria de Saúde. Ressaltou ainda, a importância do acompanhamento do Conselho Municipal da Saúde e da Câmara Municipal, para garantir o pleno funcionamento da Saúde no Município.

A Conselheira Marta destacou que essa assembleia deveria ter acontecido antes da publicação do edital, para que o Conselho ficasse ciente de todo o projeto. Destacou que todos os esclarecimentos prestados foram de suma importância, munindo todos os conselheiros de informações para responder os questionamentos que o Conselho recebeu. Ressaltou a importância da realização das assembleias e se mostrou satisfeita com os esclarecimentos recebidos.

A vice-presidente Angeline fez um adendo, ressaltando a importância do



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: 770 - 9

contato telefônico realizado com os conselheiros convidando para participar desta assembleia e de todas as informações recebidas ali, e que posteriormente poderão ser passadas aos munícipes, ficando o conselho ciente de tudo que está sendo ofertado à população.

O vereador Genival Alves Pacheco Junior destacou que a Câmara Municipal não recebeu qualquer questionamento formal acerca do Edital de Chamamento Público para Organização Social e destacou que todas as denúncias e pedidos encaminhados à Comissão de Saúde são minuciosamente acompanhadas e posteriormente respondidas por escrito.

O vereador Ayrton Pinto Freixo finalizou sua fala ratificando que a Gestão por Organização Social é o melhor tipo de Gestão, sendo adotado por diversos Municípios e com o assíduo acompanhamento do Tribunal de Contas.

Ressaltou o papel do Conselho Municipal e da comissão de Saúde para cobrar ou pedir transparência caso surja algum questionando e principalmente, para que todas as Unidades constantes do Edital de Chamamento Público sejam implantadas, em prol da população.

A conselheira Nilce destacou que todos os conselheiros devem seguir trabalhando em prol de um bem comum, a população.

O conselheiro Elço questionou sobre a parte da odontologia, informando que já vem intensificando a questão do tratamento com sedação desde a Conferência Municipal de Saúde.

O Secretário esclareceu tratar-se de um escopo do projeto e afirmou que o que se espera da Organização Social são melhorias em todas as áreas de saúde. Finalizou a apresentação mostrando alguns exemplos de Organizações Sociais no Estado e no Município do Rio de Janeiro e seus portais de transparência constando todas as informações acerca dos contratos.

O conselheiro Alair pediu a fala, destacando que a palavra de Deus diz que todas as coisas contribuem para o bem e para o mal e esclarecendo que o ofício encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde à Secretaria foi com o intuito de reaver a credibilidade do Conselho, uma vez que as entidades presentes estavam atribuindo ao conselho uma culpabilidade não existente. Dessa forma, tendo sido encaminhada a proposta através de ofício, o Secretário de Saúde prontamente prestou os esclarecimentos, deixando os conselheiros cientes de todos os desdobramentos referentes ao Edital em questão.

O Secretário finalizou esclarecendo que tão logo recebeu a convocação para a 135ª ordinária, informou que não poderia participar e prontamente se dispôs a prestar os esclarecimentos em qualquer outro momento e mais uma vez agradeceu aos conselheiros pela oportunidade de estarem conversando, ressaltando que em momento algum teve a intenção de sonegar informações ao Conselho Municipal de Saúde, já que sempre obtiveram bom diálogo.

**Deliberação do Conselho Municipal com relação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para contratação de Organização Social: TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES APROVAM POR UNANIMIDADE A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

Nada mais havendo, encerrou-se o ato às 18h23, sendo assim, eu Clara Benevenuto de Mello Simas, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros conforme lista de presença desta 72ª Reunião Extraordinária.

Arraial do Cabo, 06 de fevereiro de 2023.

Rita Márcia J Pereira

**Presidente**

CMS/AC

## RESOLUÇÃO: Nº 026/2023

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de Fevereiro de 2023, em sua 72ª Reunião Extraordinária, realizada em continuidade à 135ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência conferida pela Lei nº 1.334/2003, RESOLVE:

**- APROVAR :**

**O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CONTRATO DE GESTÃO DE SAÚDE**

em conformidade com a Ata da Plenária da 72ª Reunião Extraordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 06 de Fevereiro de 2023.

Cordialmente,

**Rita Marcia J Pereira Presidente**

CMS/AC

## DIVERSOS

### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para Construção da Praça do Sindicato no endereço Praça Castelo Branco, Centro, Arraial do Cabo – **Processo nº 0829/22.**

### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

**PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para Supermercado no endereço Praça da Bandeira, s/n, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo - RJ – **Processo nº 1148/2019.**

### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

**CASSIANO CRUZ DE OLIVEIRA** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para Construção de Residência Unifamiliar no endereço Loteamento Villaggio Valtellina, Rua 35, Lote 16, Qd. 29, Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.– **Processo nº 6592/22.**

### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: **770 - 9**

**PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para Supermercado no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 06, Centro – Arraial do Cabo – RJ – **Processo nº 1164/2019**.

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para Construção da Praça Central de Monte Alto no endereço Praça de Monte Alto, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ. – Processo nº **618/2022**.

#### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a autorização de supressão no endereço Praça de Monte Alto, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ. – Processo nº **618/2022**.

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

**PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para Supermercado no endereço Av. Getúlio Vargas, Nº 101, Praia Grande – Arraial Do Cabo - RJ – Processo nº **1145/2019**.

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para Reforma e Acréscimo da Praça de Figueira no endereço Praça de Figueira, Figueira, Arraial do Cabo/RJ. – Processo nº **617/2022**.

#### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a autorização de supressão no endereço endereço Praça de Figueira, Figueira, Arraial do Cabo/RJ. – Processo nº **617/2022**.

#### CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

##### EDITAL SEMECCT Nº 007/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCT

Nº 001/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Profissionais de Educação Básica:

**CONVOCA**, os candidatos inscritos como ampla concorrência, P.C.D e N.I, para os cargos abaixo relacionados, com classificações finais publicadas por meio dos Editais SEMECCT nº 16 e nº 22, relacionados nominalmente na tabela em anexo, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Rua Raymundo Ottony de Castro Mais, nº 41 – Prainha – Arraial do Cabo, no dia **13 de fevereiro de 2023, de 9h às 12h** portando original e 3 cópias dos documentos abaixo relacionados, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções:

#### Documentos

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

PIS/PASEP;

Foto 3/4;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos).

CARGO	
Prof. Doc I Língua Portuguesa	
Prof. Doc I Matemática	
Prof. Doc I Ciências	
Prof. Doc I Geografia	
Professor Inspetor Escolar	

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2023  
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 56963



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: **770** - 9

**Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia  
Rua Raymundo Ottony de Castro Maia 41  
Praíha, Arraial do Cabo/RJ - CNPJ: 27.792.373/0001-07 - Tel: (22) 2622-1650 - Site: www.arraial.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 SEMECCT**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO**

PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
34º	202208100347	FERNANDO JORGE DA SILVA RIBEIRO	42
35º	202208170100	JULIANA GONÇALVES LISBOA PACHECO MARTINS	42

PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
41º	202208091758	ADÉLIA RODRIGUES FERNANDES	36
42º	202208082960	MARIANA FERNANDES DANTAS MARQUES	36

PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
21º	202208080201	MIGUEL DA SILVA CAMPOS	29
22º	202208082968	CAROLINE SOARES BENEVENUTE	26
23º	202208190193	RAFAELA CÉSAR DOS SANTOS SOUSA	23

PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
29º	202208101675	PIERRE MELO DA CRUZ	45
30º	202208101655	LUCENILDA FIRMINO DA SILVA	42
31º	202208082929	ERON ANTENOR QUINTANILHA	42

PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
7º	202208110733	GRACIELE TELES MEDEIROS KEYER	42

aProcSeletivo





Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: **770** - 9

## FIPAC

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO-FIPAC Nº 20, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO – FIPAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover com legalidade e eficiência as licitações referentes à contratação de prestação de serviços e aquisição de produtos para viabilizar o adequado funcionamento da Marina dos Pescadores,

CONSIDERANDO que a administração, operação e execução das demais atividades na Marina dos Pescadores se trata de situação peculiar na Municipalidade e exige celeridade e pronta resposta à sociedade e, inclusive, à Justiça e órgãos federais correlatos,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 2.123, de 11 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre a reestruturação da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC", em especial no inciso XIII do art. 12;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.916, de 12 de dezembro de 2014, que regulamenta o complexo "Marina dos Pescadores",

CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno da Marina dos Pescadores, em conformidade com o Processo Judicial nº 0000065-10.2002.8.19.0005, Justiça Estadual, Comarca de Arraial do Cabo,

CONSIDERANDO o pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado em 19 de abril de 2013, com a finalidade de dirimir conflitos então existentes entre pescadores, visitantes e órgãos que atuam na Marina dos Pescadores, tendo como partes o Ministério Público Federal, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Município de Arraial do Cabo, a União Federal, a Colônia de Pescadores Z-5 e a AREMAC - Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – AREMAC,

CONSIDERANDO o teor da Ação Civil Pública que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal – São Pedro da Aldeia), Processo nº 1.30.009.000131/2011-83,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 14 de janeiro de 2019, que Institui Comissão Especial de Licitação da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC,

CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno da Marina dos Pescadores, em conformidade com o Processo Judicial nº 0000065-10.2002.8.19.0005, Justiça Estadual, Comarca de Arraial do Cabo,

CONSIDERANDO o pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado em 19 de abril de 2013, com a finalidade de dirimir conflitos então existentes entre pescadores, visitantes e órgãos que atuam na Marina dos Pescadores, tendo como partes o Ministério Público Federal, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Município de Arraial do Cabo, a União Federal, a Colônia de Pescadores Z-5 e a AREMAC -

Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – AREMAC,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Fundação, composta pelos seguintes servidores:

I - JOÃO BATISTA MARTINS (CPF/MF nº 977.634.387-20) - Presidente;  
II LOURENÇO SIMAS DOS SANTOS (CPF/MF nº 125.099.987-14) - Membro;  
III - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS (CPF/MF nº 141.930.217-50) – Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 3 (três) membros, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão vigorará por 1(um) ano, conforme § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Arraial do Cabo, 9 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO DE JESUS FÉLIX**

Presidente da FIPAC

Portaria nº 7/2021

### RESOLUÇÃO-FIPAC Nº 21, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para integrarem a Comissão de Pregão Presencial da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO – FIPAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover com legalidade e eficiência as licitações referentes à contratação de prestação de serviços e aquisição de produtos para viabilizar o adequado funcionamento da Marina dos Pescadores,

CONSIDERANDO que a administração, operação e execução das demais atividades na Marina dos Pescadores se trata de situação peculiar na Municipalidade e exige celeridade e pronta resposta à sociedade e, inclusive, à Justiça e órgãos federais correlatos,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 2.123, de 11 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre a reestruturação da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC", em especial no inciso XIII do art. 12;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.916, de 12 de dezembro de 2014, que regulamenta o complexo "Marina dos Pescadores",

CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno da Marina dos Pescadores, em conformidade com o Processo Judicial nº 0000065-10.2002.8.19.0005, Justiça Estadual, Comarca de Arraial do Cabo,

CONSIDERANDO o pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado em 19 de abril de 2013, com a finalidade de dirimir conflitos então existentes entre pescadores, visitantes e órgãos que atuam na Marina dos Pescadores, tendo como partes o Ministério Público Federal, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Município de Arraial do Cabo, a União Federal, a Colônia de Pescadores Z-5 e a AREMAC -

Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – AREMAC,

Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – AREMAC,

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição: **770** - 9

Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – AREMAC,  
CONSIDERANDO o teor da Ação Civil Pública que tramita no Tribunal  
Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal – São Pedro da Aldeia),  
Processo nº 1.30.009.000131/2011-83,  
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 14 de janeiro de 2019,  
que Institui Comissão Especial de Licitação da Fundação Instituto de Pesca  
de Arraial do Cabo – FIPAC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para constituir a  
Comissão de Pregão Presencial da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do  
Cabo – FIPAC, composta pelos seguintes servidores:

- I - JOÃO BATISTA MARTINS (CPF/MF nº 977.634.387-20) - Pregoeiro;
- II – LOURENÇO SIMAS DOS SANTOS (CPF/MF nº 125.099.987-14) -  
Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;
- III – ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS (CPF/MF nº 141.930.217-50) -  
Equipe de Apoio.

Art. 2º A Comissão de Pregão Presencial ora instituída será responsável pela  
elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de  
responsabilidade da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo –  
FIPAC, na modalidade Pregão Presencial, estando obrigada a observar, para  
tanto, as disposições legais pertinentes ao tema, destacando-se o Decreto  
Municipal nº 3.244, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Quando necessário, em casos específicos, a Comissão de Pregão  
Presencial poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a  
outra(s) Secretaria ou órgão Municipal, legalmente habilitado(s), com  
capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que  
envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das  
propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de  
RESOLUÇÃO-FIPAC específica para tanto.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Pregão Presencial  
vigorará por 1(um) ano, conforme § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de  
21 de junho de 1993, de forma subsidiária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo  
efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Arraial do Cabo, 9 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO DE JESUS FÉLIX**

Presidente da FIPAC

Portaria nº 7/2021